



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 703/2015

DE 24 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO ESTAÇÃO, COM O INÍCIO NA RUA FLORESTA E O TÉRMINO NA ESTAÇÃO FEPASA, NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, QUE FICA DENOMINADA DE “RUA SERRARIA”.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou o Projeto de Lei nº 05/2015, de autoria da Vereadora Maria Inês Martins Cavalcante, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. A Rua Projetada localizada no Bairro Estação, com início na Rua Floresta e o término na Estação Fepasa, no Município de Juquiá, fica denominada de “RUA SERRARIA”.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE ABRIL DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos